CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N°471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição do nome do Ramal Santo Antonio I para Ramal Nonato Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Kelison Dieb da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1° - O Ramal Santo Antonio I passa a denominar-se Ramal Nonato Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Iranduba – Am, em 16 de janeiro de 2023.

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: O7A1CZYNB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2023 - Nº 3286. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br